LEI N.º 4.958, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM DI BOSQUE

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **"RUA ALCEU MAGALHÃES MACEDO"**o logradouro público municipal conhecido por Rua 1, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia na Rua Lincoln Campos, entre a Rua do Carmo e a Praça da Saudade e vai até a divisa do patrimônio do Município.

Art. 2º Fica denominado de "**RUA CHICO XAVIER**"o logradouro público municipal conhecido por Rua 2, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia na Rua Lincoln Campos, entre a Ruas do Bias Fortes e Raul Soares, e vai até a divisa do patrimônio do Município.

Art. 3º Fica denominado de **"JOÃO ROCCA RAVENA"**o logradouro público municipal conhecido por Rua 3, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia na Rua Lincoln Campos, entre a Ruas Bias Fortes e Osvaldo Cruz, e vai até a continuação da Av. Brasilia.

Art. 4º Fica denominado de **"RUA JOSÉ FERNANDES DA SILVA"**o logradouro público municipal conhecido por Rua 14, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia no logradouro conhecido por Rua 1 vai até a continuação da Av. Brasília.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 17 de fevereiro de 2003

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal